DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1311** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5
Homologação / Adjudicação 8
Outros Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 039

LEI Nº 2.057, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no seguinte termo:

- Ficha 272 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 – R$ 39.000,00

Art. 2º A autorização referente ao crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação terá sua cobertura através de entrada de Receitas com previsão Abaixo de sua Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 25 de outubro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 040

LEI Nº 2.058, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por anulação para reforço de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares (reforço de dotação orçamentária) terão sua cobertura através da ANULAÇÃO de fichas de despesas.

ANULAR - Ficha nº 375 – 02.05.03 – 10.304.0115.2070.0000 – Fonte 02 – Valor de R$ 11.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 394 – 02.05.03 – 10.304.0115.2006.0000 – Fonte 02 – Valor de R$ 11.000,00

ANULAR - Ficha nº 120 – 02.05.02 – 10.302.0114.2068.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 20.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

ANULAR - Ficha nº 135 – 02.05.03 – 10.304.0115.2070.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 20.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

ANULAR - Ficha nº 92 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 20.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 100 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 25 de outubro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 041

LEI Nº 2.059, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

- Ficha 110 – 02.05.02 – 10.302.0114.2006.0000 – R$ 200.000,00
- Ficha 083 – 02.05.01 – 10.301.0113.2006.0000 – R$ 200.000,00
- Ficha 236 – 02.07.01 – 27.812.0285.2025.0000 – R$ 87.000,00

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação terão sua cobertura através de entrada de Receitas com previsão Abaixo de sua Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 25 de outubro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 042

LEI N° 2.060, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a Prefeitura do Município de Guará, Estado de São Paulo a firmar convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, visando o repasse de verbas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de outubro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Decretos

DECRETO Nº 3.575, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 2.057, de 25 de outubro de 2022, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.057 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no seguinte termo:

· Ficha 272 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 – R$ 39.000,00

Art. 2º A autorização referente ao crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação terá sua cobertura através de entrada de Receitas com previsão Abaixo de sua Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 25 de outubro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 3.576, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 2.058, de 25 de outubro de 2022, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.058 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares (reforço de dotação orçamentária) terão sua cobertura através da ANULAÇÃO de fichas de despesas.

ANULAR - Ficha nº 375 – 02.05.03 – 10.304.0115.2070.0000 – Fonte 02 – Valor de R$ 11.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 394 – 02.05.03 – 10.304.0115.2006.0000 – Fonte 02 – Valor de R$ 11.000,00

ANULAR - Ficha nº 120 – 02.05.02 – 10.302.0114.2068.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 20.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

ANULAR - Ficha nº 135 – 02.05.03 – 10.304.0115.2070.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 20.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

ANULAR - Ficha nº 92 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 20.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

REFORÇAR – Ficha nº 100 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – Fonte 01 – Valor de R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 25 de outubro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 3.577, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 2.059, de 25 de outubro de 2022, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.059 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

- Ficha 110 – 02.05.02 – 10.302.0114.2006.0000 – R$ 200.000,00

- Ficha 083 – 02.05.01 – 10.301.0113.2006.0000 – R$ 200.000,00
- Ficha 236 – 02.07.01 – 27.812.0285.2025.0000 – R$ 87.000,00

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação terão sua cobertura através de entrada de Receitas com previsão Abaixo de sua Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 25 de outubro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000141/22
PREGÃO PRESENCIAL n.º 65
Sessão: 1
Objeto: Contratação de serviços de Auto Elétrica Automotiva, solicitados conforme a necessidade dos departamentos.
Detalhamento do Objeto: Contratação de serviços de Auto Elétrica Automotiva, solicitados conforme a necessidade dos departamentos.

Na data de 26 de outubro de 2022, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
13362	20/03/2020	AMAURI JORGE CHAMARELLI	Pregoeiro	172.540.088-08	24204041-x
13362	20/03/2020	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Equipe de Apoio	395.972.088-22	463512820

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
5105 Sim	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA Antonio Carlos da Silva	MEI 062.551.818-71	14.775.554/0001-75 17.552.371	Sim
109189 Sim	ITALO DE SOUZA DELMIRO 40782730841 Italo de Souza Delmiro	ME 407.827.308-41	43.170.443/0001-33 57992164-5	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Código 000.002.250 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade HR Valor Unitário	Quantidade 2130 Valor Total	Status Lance
1	5105	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA		45,00	95.850,00	Classificados
2	109189	ITALO DE SOUZA DELMIRO 40782730841		60,00	127.800,00	Classificados

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código 000.002.250 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS Proponente / Fornecedor	Unidade HR % Desconto	Quantidade 2130 Vlr. Lance	Situação	Data/Hora

					Unit.		
1	1	109189	ITALO DE SOUZA DELMIRO 40782730841	0,00	44,33	Lance	26/10/2022 09:13:26
1	2	5105	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA	0,00	43,67	Lance	26/10/2022 09:13:34
2	1	109189	ITALO DE SOUZA DELMIRO 40782730841	0,00	43,01	Lance	26/10/2022 09:13:40
2	2	5105	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA	0,00	42,36	Lance	26/10/2022 09:13:45
3	1	109189	ITALO DE SOUZA DELMIRO 40782730841	0,00	41,72	Lance	26/10/2022 09:13:52
3	2	5105	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA	0,00	41,09	Lance	26/10/2022 09:13:57
4	1	109189	ITALO DE SOUZA DELMIRO 40782730841	0,00	40,47	Lance	26/10/2022 09:14:03
4	2	5105	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA	0,00	39,86	Lance	26/10/2022 09:14:17
5	1	109189	ITALO DE SOUZA DELMIRO 40782730841	0,00	39,26	Lance	26/10/2022 09:14:22
5	2	5105	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA	0,00	38,67	Lance	26/10/2022 09:14:27
6	1	109189	ITALO DE SOUZA DELMIRO 40782730841	0,00	38,09	Lance	26/10/2022 09:14:31
6	2	5105	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA	0,00	37,52	Lance	26/10/2022 09:14:37
7	1	109189	ITALO DE SOUZA DELMIRO 40782730841	0,00	36,96	Lance	26/10/2022 09:14:47
7	2	5105	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA	0,00	36,41	Lance	26/10/2022 09:14:52
8	1	109189	ITALO DE SOUZA DELMIRO 40782730841	0,00	35,86	Lance	26/10/2022 09:14:57
8	2	5105	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA	0,00	35,32	Lance	26/10/2022 09:15:02
9	1	109189	ITALO DE SOUZA DELMIRO 40782730841	0,00		Declina	26/10/2022 09:15:11
		5105	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA	0,00	35,32	Finalizado	26/10/2022 09:15:25

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	000.002.250 5105	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA	HR 35,32	2130 Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
5105	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA	MEI	Antonio Carlos da Silva	Habilitado
109189	ITALO DE SOUZA DELMIRO 40782730841	ME	Italo de Souza Delmiro	Apto à Negociação

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca

1 5105	000.002.250	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA	HR Sim	2130

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Serviço de Licitação, na rua Dr. Washington Luiz, nº 188, em horário comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO
Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelo representante.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	5105 Código	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA CNPJ: 14.775.554/0001-75 RUA DUQUE DE CAXIAS, 487 CENTRO - CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 3831-2377 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000.002.250	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	HR	2130	35,32	75.231,60
		Total do Proponente				75.231,60

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

_____ _____

AMAURI JORGE CHAMARELLI
CPF.: 172.540.088-08
RG.: 24204041-x
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
CPF.: 395.972.088-22
RG.: 463512820
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

Proponentes:

_____ _____

Representante: Antonio Carlos da Silva
CPF.: 062.551.818-71
RG.: 17.552.371
Empresa: ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA

Representante: Italo de Souza Delmiro
CPF.: 407.827.308-41
RG.: 57992164-5
Empresa: ITALO DE SOUZA DELMIRO 40782730841

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial n° **65/22,** Processo n° **141/22,** para a Contratação de serviços de Auto Elétrica Automotiva, solicitados conforme a necessidade dos departamentos., conforme necessidades, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame as seguintes empresas:

Item	5105 Código	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA CNPJ: 14.775.554/0001-75 RUA DUQUE DE CAXIAS, 487 CENTRO - CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 3831-2377 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000.002.250	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	HR	2130	35,32	75.231,60
		Total do Proponente				75.231,60

e demais condições oferecidas em sua proposta.

GUARÁ, em 26 de outubro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

À vista do parecer da Comissão Permanente de Licitações, exarado nas folhas anteriores, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÕES CIVIS DA EMEF "PROF.ª ADELAIDE GARNICA E DA EMEB "ENGENHEIRO AGRÔNOMO URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA" PARA A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA,** referente à Tomada de Preços nº 24/22, Processo nº 145/22, que acolho, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** seu objeto à empresa: : **RUBIFER CALDEIRARIA LTDA - ME,** com sede na cidade e comarca de Guará-SP, sito a Av. Afonso Paulo de Souza, nº 45, no valor global de R$ 352.015,84 (trezentos e cinquenta e dois mil quinze reais e oitenta e quatro centavos)) e demais condições oferecida em sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 26 de outubro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guará-SP

Senhor LEONARDO DONIZETI CANDIDO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal n.º 1.584/2010, torna público o presente, para conhecimento de todos os interessados, divulgando-se o resultado final do Edital de Chamamento nº 02, às entidades que encaminharam projetos para seleção a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guará, gerenciados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando a necessidade de cumprimento do calendário apresentado pelo Edital de Chamamento nº 02, de 05.10.2022, em seu artigo 29, capítulo XVI, divulga o resultado final quanto ao financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guará – FMDCA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas que poderão ser financiadas com recursos do fundo municipal de Guará, Estado de São Paulo, na forma da Lei Municipal n.º 1.784/2017 e no Decreto Municipal n.º 2.965/2017.

Art. 1º. Após o atendimento a Etapa 3, Art. 30, do Edital de Chamamento 02 e ser concluída a Etapa 4 do referido Edital.

§ 1º Findo o prazo de apresentação e interposição de recursos, não sendo apresentados qualquer impugnação e/ou recursos contrários ao projeto "Música é Viver – Banda Marcial", bem como complementação ao projeto apresentado pelo "Projeto Guri – Santa Marcelina", encerra-se a Etapa 04.

Art. 2º. Desta forma, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guará – CMDCA deu-se por satisfeito com o projeto "Música é Viver – Banda Marcial" determinando que o mesmo está devidamente homologado.

Art. 3º. Inicia-se, desta forma, a Etapa III – Prestação de contas dos valores recebidos contida nas disposições gerais do Edital de Chamamento 02 de 05.10.2022.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Guará, Estado de São Paulo.

assinado no original

LEONARDO DONIZETI CANDIDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Guará

.....